

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 39 | Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 38 de 27 de fevereiro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 368.192,47 (TREZENTOS E SESENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 368.192,47 (trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), na Fonte 2.501.0062, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos da Concessão da CEDAE (FR 1.501.0062).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 38, de 27 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

24.001.001 – 15.451.0004.2.254 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 161.668,83
Total da Secretaria				R\$ 161.668,83

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 – 04.122.0012.2.199 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMOB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.501.0062	CRIAR	R\$ 206.523,64
Total da Secretaria				R\$ 206.523,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 368.192,47

Decreto nº 39, de 27 de fevereiro de 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de

março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na Fonte 2.704.0013, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 - (FR 1.704.0013).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 39, de 27 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 – 04.122.0012.2.140 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAD

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.704.0013	CRIAR	R\$ 450.000,00
Total da Secretaria				R\$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 450.000,00

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



**Coloque areia
no prato dos
vasos de planta**



**Remova folhas,
galhos e tudo
que possa impedir
a água de escoar
pelas calhas**



**Não deixe
a água da chuva
acumular sobre
a laje**



**Mantenha
a lixeira e a caixa
d'água sempre
bem fechadas**



**Entregue seus
pneus velhos
ao serviço de
limpeza urbana**



**Jogue no lixo
todo objeto
que possa
acumular água**



**Mantenha bem
tampados tonéis
e barris d'água**



**Lave por dentro,
com escova
e sabão, os
utensílios usados
para guardar água**

COMBATER A DENGUE É UM DEVER DE TODOS.

Decreto nº 40, de 27 de fevereiro de 2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR
DE R\$ 60.000,00 (SESENTA
MIL REAIS), NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
NA FORMA
ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,
no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.018 de 22 de dezembro de 2023, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Fonte 2.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior,

é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, oriundo de Recursos Royalties - Lei 9.478/97 (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 40, de 27 de fevereiro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 – 04.122.0012.2.140 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAD

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.704.0014	CRIAR	R\$ 60.000,00
Total da Secretaria				R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 60.000,00

Portaria:

PT nº 395/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância A Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e Decreto Municipal nº

45/2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar a Comissão Extraordinária para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública. Parágrafo Único - A Comissão Extraordinária terá por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamento, receber, analisar, habilitar e responder às instituições que apresenta-

rem documentação de habilitação, previamente estabelecida em Edital, realizar os procedimentos necessários para viabilizar e encaminhar aos Órgãos e Entidades da Administração Pública os candidatos a vagas de estágio disponibilizadas pelos setores municipais. Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Priscila Braga Novis	31.266	xxxxxx.767-70
Membro	Ana Claudia Pereira da Silva	51.543	xxxxxx.887-08
Membro	Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho	45.300	xxxxxx.917-40
Membro	Beatriz Araujo Vieira	51.595	xxxxxx.577-30
Membro	Renata de Almeida Bezerra	45.220	xxxxxx.797-76

Art. 3º - Esta Portaria terá os seus efeitos a partir de 26/02/2024, tendo uma vigência de 90 (noventa) dias. Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSERP nº 08/2024

Ato de designação de fiscal e de gestor

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, ocupante de cargo público, matr. nº 52.834, CPF nº XXXXXX.057-75, para exercer a função de Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços SEMSERP nº.: 06/2024, decorrente do Processo nº 747/2023 (Pregão Eletrônico nº 0126/2023), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência justificada deste, designar o servidor GUILHERME DE A. AMARO, ocupante de cargo público, matr. nº 45.379, CPF nº XXXXXX.107-07, para exercer a função de Fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, ocupante de cargo público, matr. nº 44.849, CPF nº XXXXXX.857-80, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços SEMSERP nº.: 06/2024, decorrente do Processo nº 747/2023 (Pregão Eletrônico nº 0126/2023) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º -Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 44.736

Contrato:

Contrato FMS nº 18/2024 - Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Fusion Med Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda, neste ato representada por seu sócio, Sr. Marcelo Monteiro Prado como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de tiras reagentes para diagnóstico clínico tipo uroanálise (testes rápidos de proteinúria) e kits descartáveis para inserção de dispositivo intrauterino - DIU". Pregão Eletrônico nº 085/23-FMS, realizada através do processo administrativo nº 2590/22. Objeto- O objeto do presente Contrato é a "aquisição de tiras reagentes para diagnóstico clínico tipo uroanálise (testes rápidos de proteinúria) e kits descartáveis para inserção de dispositivo intrauterino - DIU" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – As entregas dos insumos deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 085/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Fundo Municipal De Saúde / Fusion Med Comercio De Material Medico Hospitalar Ltda - Marcelo Monteiro

Prado
Sócio

Contrato FMS nº 19/2024 - Termo de Contrato Celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo municipal de saúde, na pessoa de seu Presidente, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Hedio Jacy Jandre Mataruna como Contratante, e Marmed Distribuidora De Medicamentos E Mat Hospitalar Ltda, neste ato representada por seu sócio/ administrador, Sr. Jorge Antonio de Oliveira como Contratada, tendo por objeto a "aquisição de tiras reagentes para diagnóstico clínico tipo uroanálise (testes rápidos de proteinúria) e kits descartáveis para inserção de dispositivo intrauterino - DIU". modalidade Pregão Eletrônico nº 085/23-FMS, realizada através do processo administrativo nº 2590/22. Objeto - O objeto do presente Contrato é a "Aquisição De Tiras Reagentes Para Diagnóstico Clínico Tipo Uroanálise (Testes Rápidos De Proteinúria) E Kits Descartáveis Para Inserção De Dispositivo Intrauterino - DIU" consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único – As entregas dos insumos deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 085/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.587,80 (Quatro mil quinhentos e oitenta e sete e oitenta centavos). Parágrafo unico - Para fazer face à despesa decorrente deste contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 0454/2024 no valor de 4.587,80 (Quatro mil quinhentos e oitenta e sete e oitenta centavos). Prazo de vigência – O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 08 de fevereiro de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Fundo Municipal De Saúde / Marmed Distribuidora De Medicamentos E Mat Hospitalar Ltda - Jorge Antonio de Oliveira - Sócio Administrador


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1567/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam Publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
046.2/24	Leticia Maria Pereira de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.107-09	1.500,00	19/02/24	19/02/25
047.2/24	Ketlin de Souza Pinto	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.997-67	1.500,00	19/02/24	19/02/25
053.2/24	Carine Goncalves de Oliveira	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	XXXXXX.157-11	1.500,00	15/02/24	15/02/25
054.2/24	Maria Fernanda Rangel da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.537-30	1.500,00	21/02/24	21/02/25
056/2024	Renata Cristina de Carvalho de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.487-11	1.500,00	22/02/24	22/02/25
062.2/24	Milena Siqueira da Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educacao Fisica	XXXXXX.957-10	1.500,00	23/02/24	23/02/25

Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do FME - Matrícula 44.719

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado.

Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar nº206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
157/2024	Luciane Caldas do Couto	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.437-51	1.500,00	08/02/24	08/02/25
178/2024	Rafael de Carvalho Silva Calvi Batista	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.877-32	1.500,00	19/02/24	19/02/25
179/2024	Alan Luis Fidelis da Conceicao	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.897-17	1.500,00	19/02/24	19/02/25
180/2024	Nivia Soares de Souza	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.077-07	1.500,00	19/02/24	19/02/25
181/2024	Luiz Alexandra da Mata Abrantes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.017-68	1.500,00	19/02/24	19/02/25
182/2024	Lorena Soliva dos Santos Macieira	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Matematica	XXXXXX.117-94	1.500,00	19/02/24	19/02/25
191/2024	Solange Soares Figueira Moraes	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Arte	XXXXXX.417-11	1.500,00	21/02/24	21/02/25
206/2024	Fatima Regina Mariano de Almeida	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.637-90	1.500,00	26/02/24	26/02/25
207/2024	Lucia Regina de Oliveira de Souza	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.707-61	1.500,00	26/02/24	26/02/25
208/2024	Geruza Martins Araujo da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.497-10	1.500,00	26/02/24	26/02/25
209/2024	Heloisa Helena Ramos Ribeiro de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.107-02	1.500,00	26/02/24	26/02/25
210/2024	Suellen Pereira da Costa	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.597-57	1.500,00	26/02/24	26/02/25
211/2024	Fatima Cristina da Silva Cipriano	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.997-84	1.500,00	26/02/24	26/02/25
212/2024	Carla Calvet Correa	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.257-42	1.500,00	26/02/24	26/02/25

Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do FME - Matrícula 44.719

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**



Termo Aditivo:

1º termo aditivo ao contrato SEMFAT Nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 3825/2021. Vigência – Início 20/01/2024 – Término 20/01/2025. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o Município De Itaboraí representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como Locatário e Consórcio Shopping Itaboraí Plaza neste ato representada por Larissa Santos Silva Dantas na qualidade de PROCURADORA, como Locador. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 20/01/2024 e término previsto para 20/01/2025 com expressa concordância do locador. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT nº 03/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e tal

despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0012.2260 - e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 19 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Locatário / Consórcio Shopping Itaboraí Plaza - Larissa Santos Silva Dantas - Procuradora - Locador

Termo:

Termo de Quitação. Declaro, para os devidos fins que aos dias 29 do mês de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, situada na Avenida 22 de maio, nº 7.071, Venda das Pedras – Itaboraí, presente de um lado 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, adiante designado simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo JHONATAN FERRAREZ DE BARROS e 2)

JEAN COSTA DA SILVA (BIOMAIS HORTO - Produtor Rural), doravante designado simplesmente COMPROMISSÁRIO, o TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA Nº 06/2023, nos autos do processo administrativo nº 483/2023, eu, Senhor Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, DECLARO que a cláusula segunda do TCA 06/2023, foi devidamente cumprida, com os serviços, abaixo relacionados, avaliados no valor total em R\$123.376,49 (cento e vinte três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos): - Serviços de manutenção de jardins públicos; - Serviços de paisagismo prestados à Prefeitura Municipal de Itaboraí; - Fornecimento de mudas ornamentais. Itaboraí, 30 de setembro de 2023. Jhonatan Ferrarez - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Mat. 48.052

Ata de Registro de Preços:


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMSERP n° 06/2024

No dia 26 de fevereiro de 2024 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na pessoa do Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. Diogo Sperling dos Santos, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 126/2023, objeto do processo administrativo n° 747/23, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n° 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa J H SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 46.549.629/0001-96, situada na Av. 22 de Maio, 4845, sala 409, Qda. 0, Lt AR-1, Rio Várzea- Itaboraí- RJ- Cep: 24.812-086, neste ato representada pela Sra. Marcele Costa de Freitas.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA USINA DE ASFALTO E A FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CONCRETO", visando atender as necessidades dos Setores e Departamentos operacionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei n° 8666/93 e lei n° 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 126/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	descrição	und.	qde.	marca	preço ofertado	valor total
1.	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DE CIMENTO (SECAGEM), GALÃO COM 200 LITROS.	unid.	03	EGQUIMICA	1.000,00	3.000,00
2.	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, CATEGORIA DE SOBRETENSÃO CAT III 600V E DUPLA ISOLAÇÃO, 1000AMPERES, COM BATERIA DE 9V, GARRA COM ABERTURA 40MM E COM ILUMINAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADA DE (MM)/PESO (G) 250X95X45/345, DE ACORDO COM A NORMA IEC-61010.	unid.	20	FLUKE	366,25	7.325,00
3.	ANEL INFERIOR PARA FORMA DE TUBOS DE 400 EM FERRO FUNDIDO, COMPÁTIVEL COM A FORMA MENEGOTTI.	unid.	360	FEBRAL	298,61	107.499,60
4.	ARAME RECOZIDO (QUEIMADO)	kg	30	POSSE FERRO	27,83	834,90
5.	BANDEJA PLÁSTICA PARA TINTA DE 30 CM COM - COR PRETA	unid.	30	VONDER	9,66	289,80
6.	BOLSA PARA FERRAMENTAS MULTIFUNCIONAL EM LONA GROSSA, REFOÇADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X35X305 MM, COM BOLSOS, COM ALÇA (CORREIAS) DE MÃO E DE OMBRO, COR PRETA	unid.	10	RESFORT	286,50	2.865,00
7.	BOMBA DE VÁCUO 7 CFM DE DUPLO ESTÁGIO, TENSÃO 110/220 V – BIVOLT, VAZÃO: 180 L/MIN CAPACIDADE CÂTER: 300ML, CARENAGEM EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXHPX): 130 X 250 X 340.	unid.	02	VULKAN	1.195,00	2.390,00
8.	CANIVETE 100MM EM AÇO INOX - ELÉTRICA	unid.	10	CORNETA	39,40	394,00
9.	CILINDRO GARRAFA DE TRANSPORTE PARA GÁS R22 R134a 2KG	unid.	02	INAPS	164,00	328,00
10.	CILINDRO GARRAFA DE TRANSPORTE PARA GÁS R410 2KG	unid.	02	INAPS	172,30	344,60
11.	CAVADEIRA LISA MACIÇA DE FERRO TIPO PONTEIRO COM BOLA 7/8 1,50M	unid.	20	METASAL	272,10	5.442,00
12.	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA, COR AMARELA, CAPACIDADE PARA 04 TONELADAS, COM 4 METROS, 100% POLISTER	unid.	60	POLIFITEM A	213,75	12.825,00
13.	CORTADOR DE TUBO 1/8 A 1-1/8 PARA TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO	unid.	10	LOTUS	48,40	484,00
14.	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X24 COM CABO EM MADEIRA	unid.	25	CASTOR	23,19	579,75
15.	ESPÁTULA AÇO INOX PROFISSIONAL EXPERT DE 3 POLEGADAS	unid.	25	EXPERT	23,22	580,50
16.	ESPÁTULA AÇO INOX PROFISSIONAL EXPERT DE 5 POLEGADAS	unid.	25	EXPERT	36,42	910,50
17.	EXTENSOR/PROLONGADOR TELESCÓPICO REGULÁVEL DE ALUMÍNIO 3,5M PARA PINTURA	unid.	20	PINCÊIS ATLAS	52,00	1.040,00
18.	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICA DE 13MM GSB 16 RE 750W + ACESSÓRIO C MALETA DE TRANSPORTE 110V	unid.	05	BOSCH	663,95	3.319,75
19.	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA LONGA 9 PEÇAS 1,5 A 10MM	unid.	10	GEDORE	78,88	788,80



item	descrição	und.	qde.	marca	preço ofertado	valor total
20.	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILIPS, COM ISOLAÇÃO DE 1000 V C. A, COM HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, PONTA FOSFATIZADA, CABO EM PVC COM FORMATO SEXTAVADO VERDE TRANSPARENTE, O JOGO DEVE CONTER TRÊS CHAVES DE FENDA ISOLADA NAS MEDIDAS DE 1/8 X 3", 3/16 X 4" E 1/4 X 6" E TRÊS DE CHAVES PHILIPS ISOLADA, NAS MEDIDAS DE 1/8 X 6" A 3/16 X 4" E (1/4 X 6"), DE ACORDO COM A NBR9699 E NR10 - TOTAL DE 6 PEÇAS	unid.	20	VONDER	74,10	1.482,00
21.	JOGO DE CHAVE INGLESA UNIVERSAL 6, 8, 10 E 12 POLEGADAS, BOCA AJUSTÁVEL, EM AÇO CARBONO CROMADO	unid.	10	LOTUS PLUS	138,40	1.384,00
22.	JOGO MOLDE COMPRESSOR 400PB LAMINA PARA USO EM PRENSA DE TUBOS, EM FERRO FUNDIDO - COMPATÍVEL COM A PRENSA MEGOTTI	kg	120	FEBRAL	117,49	14.098,80
23.	JOGO MOLDES INTERIOR PARTE BAIXO (TUBOS DE 400) PARA USO EM PRENSA DE TUBOS, JOGO COM 2 UNIDADES - EM FERRO FUNDIDO - COMPATÍVEL COM A PRENSA MEGOTTI	kg	24	FEBRAL	864,00	20.736,00
24.	KIT CHAVE DE MANUTENÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MEDINDO 1.1/2	unid.	20	DOCOL	85,78	1.715,60
25.	KIT CHAVE DE MANUTENÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MEDINDO 1.1/4	unid.	20	DOCOL	85,78	1.715,60
26.	KIT DE BROCA DE VÍDEA EM AÇO DE 2 A 12MM	unid.	20	BOSCH	74,45	1.489,00
27.	KIT FLANGEADOR EXENTRICO COM CATRACA E CORTADOR DE 1/4 A 3/4, MALETA CONTENDO 01 MORSA POLEGADAS 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4; 01 MORSA MILÍMETROS 6,8, 10, 12, 16, 19; 01 CORTADOR DE TUBOS; 01 REBARBADOR / ESCAREADOR;	unid.	05	HIATSU	334,54	1.672,70
28.	SERRA COPO VÍDEA DIAMANTADA MEDINDO 25MM	unid.	20	ROCHA	62,73	1.254,60
29.	SERRA COPO VÍDEA DIAMANTADA MEDINDO 40MM	unid.	20	ROCHA	78,00	1.560,00
30.	SERRA COPO VÍDEA DIAMANTADA MEDINDO 60MM	unid.	20	ROCHA	164,85	3.297,00
31.	MANIFOLD PARA REFRIGERAÇÃO R22a, R134a R404a, COM VISOR, MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 90 CM E ADAPTADORES	unid.	05	MULTIFRIO REFRIG.	232,20	1.161,00
32.	MARTELETE FREQUÊNCIA DE 60HZ COM 1250W DE POTÊNCIA 127V	unid.	05	STANLEY	1.331,00	6.655,00
33.	MARTELETE FREQUÊNCIA DE 60HZ COM 900W DE POTÊNCIA 127V	unid.	05	STANLEY	657,40	3.287,00
34.	MULTÍMETRO INDUTÂNCIA CAPACÍMETRO COM BOLSA, TENSÃO MÁXIMA CA: 750V, TENSÃO MÁXIMA CC: 1000V, CORRENTE MÁXIMA CA: 20 A, CORRENTE MÁXIMA CC: 20 A. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20000 HZ.	unid.	20	HIKARI	303,55	6.071,00
35.	PINCEL SERDAS SINTÉTICAS 2 POLEGADAS	unid.	30	ATLAS	6,88	206,40
36.	PINCEL SERDAS SINTÉTICAS 4 POLEGADAS	unid.	30	ATLAS	11,40	342,00
37.	PREGO 17X27MM	kg	30	VONDER	25,87	776,10
38.	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS	unid.	20	WORKER	62,35	1.247,00
39.	ROLO ANTIGOTAS DE 2 LISTRAS, LÃ BAIXA, MEDINDO 23 CM PARA PINTURA	unid.	30	ATLAS	17,93	537,90
40.	ROLO DE POLIÉSTER DE 15CM PARA PINTURA	unid.	30	CASTOR	4,42	132,60
41.	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1800W DE POTÊNCIA 110V, CAPACIDADES APROXIMADAS DE CORTE- 90 GRAUS: 63,5MM- 45 GRAUS: 45MM- 50 GRAUS: 35MM DIÂMETRO APROXIMADO DA LÂMINA: 185MM ROTAÇÕES APROXIMADA POR MINUTO: 5.800, DIMENSÕES APROXIMADA (C X L X A): 317 X 240 X 265MM	unid.	20	MAKITA	1.440,00	28.800,00
42.	TESOURA MANUAL PARA CORTAR VERGALHÃO 30 POLEGADAS	unid.	20	MTX	176,05	3.521,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Matr.: 44.736 / J H Serviços E Manutenção Ltda- CNPJ: 46.549.629/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS nº 01/2024

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Lijane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP – FMAS Nº 135/23, objeto do processo administrativo nº 1063/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/22 e no Decreto Municipal nº 24/20 com as alterações trazidas pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir: FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa JJA WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.615/0001-37, situada na Avenida F, 526, casa 01, Área II – Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ, neste ato representada por sua sócia administrativa, Sra. Aline Pedreira da Silva Lopes.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 135/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	PREÇO TOTAL
4	2	unid	CENTRAL PABX CAPACIDADE MÍNIMA TDM2 TRONCOS ANALÓGICOS E 12 RAMAIS ANALÓGICOS, CAPACIDADE MÁXIMA TDM60 TRONCOS DIGITAIS, 10 TRONCOS ANALÓGICOS E 80 RAMAIS TDM, VOIP ATÉ 30 TRONCOS IP E 120 RAMAIS IP, CODECS DE ÁUDIO G.711 PCM (A-LAW E U-LAW), G729AB, GSM E G.726 (ADPCM), ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA INCORPORADO 16 CANAIS, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS INCORPORADO DTMF E FSK, NUMERAÇÃO DOS RAMAIS DE 200 A 279 OU FLEXÍVEL (QUALQUER NÚMERO), QUANTIDADE DE TERMINAIS INTELIGENTES40 - TI 42451 ,PESO6,8 KG (RACK); 7,7 KG (PAREDE), DIMENSÕES485 X 265 X 110 MM (RACK); 491 X 378 X 167 MM (PAREDE), ALIMENTAÇÃO AC90 OU 240 VAC (50 OU 60HZ), POTÊNCIA MÁXIMA150 W, ALCANCE DE LINHAS E RAMAIS TRONCOS: 2000 OHMS; RAMAIS 1100 OHMS (INCLUINDO O TELEFONE), PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS, RAMAIS E ALIMENTAÇÃO AC, CONTRA TRANSIENTES E OSCILAÇÕES DA REDE, PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO USO DE MEMÓRIA FLASH, NA FALTA DE ENERGIA1º TRONCO ANALÓGICO DO SLOT 5 À ÚLTIMA POSIÇÃO DE RAMAL NO SLOT 1, CAPACIDADE DE PROCESSADOR32 BITS, MOBILIDADE COMPATÍVEL COM SOLUÇÃO IP DECT INTELBRAS REFERÊNCIA: IMPACTA 140	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
7	132	unid	COMPUTADOR DESKTOP - Especificação mínima: com processador no mínimo Intel Core i5 10ª geração ou similar; disco rígido de 256 gigabyte SSD; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, BTX, possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0 x 16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; Gabinete com abertura sem uso de ferramentas Toolless; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, Display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD Rom; Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); Monitor de Led 19 polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wifi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporta toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor de 19.5 polegadas) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, a manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses onsite pelo fabricante.	R\$ 1.795,41	R\$ 236.994,12
9	100	Unid	ESTABILIZADOR – Com potência de 500VA; voltagem de entrada de 115V/ 127V; com 4 tomadas 10A - NBR 14136 - 2P + T; filtro de linha integrado; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; proteção contra Sobre tensão 115V: 143V; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R\$ 105,15	R\$ 10.515,00
13	3	Unid	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS VOLTAGEM: 127V, POTÊNCIA: 60W, PORTÁTIL.	R\$ 63,00	R\$ 189,00
14	25	Unid	CAIXA DE SOM Conexão Plug e Play, com uma entrada P2 de 3,5 mm de áudio e alimentação USB 2.0; controle de volume e botão liga/desliga frontal; 2.0 canais; potência 3W rms; LED indicador de funcionamento	R\$ 26,80	R\$ 670,00
17	20	Pct	FIXADOR PARA CABO ABRAÇADEIRA P/ CABOS COAXIAIS / ACOMPANHA PREGO DE AÇO INDICADO PARA USO EM CABOS DE 8mm. Com 100 unidades	R\$ 11,75	R\$ 235,00
18	9	Unid	KIT FERRAMENTAS INFORMÁTICA ESTOJO + 25 PÇS Material: Aço carbono, plástico / 01 Alicates de Corte 110mm / 01 Alicates de Bico meia-cana 130mm / 01 Pinça / 06 Chaves de Precisão / 01 Cabo para Conexão de Bits / 01 Extensor de Cabo / 02 Bits Phillips PH1 e PH2 / 03 Bits Fenda 4, 5 e 6 / 02 Bits Torx T15 e T20 / 02 Bits Pozidrive PZ1 e PZ2 / 01 Bit Adaptador para extensor ou soquetes / 04 Soquetes Sextavados 6 / 7 / 8 e 10 mm.	R\$ 58,00	R\$ 522,00
19	32	Unid	PASTA TÉRMICA n ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA / NÃO CORROSIVA / ALTA PERFORMANCE / 14.6 W/M / 5 GR	R\$ 17,73	R\$ 567,36
20	8	Unid	TESTADOR DE CABO CONECTORES: RJ45/RJ11, COMPATÍVEL COM CABOS RJ45 / RJ11, CHAVE: LIGA/DESLIGA/STANDBY, MODOS DE CHECAGEM: NORMAL / RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V	R\$ 22,48	R\$ 219,84
21	120	Unid	ADAPTADOR DE TOMADA NOVO PADRÃO - PADRÃO ANTIGO 110, 10A/20A	R\$ 3,87	R\$ 464,40
23	50	Unid	CABO HDMI ULTRA HD, BLINDADO COM REFORÇO, EMBORRACHADO, BANHADO A OURO NAS DUAS PONTAS, TAMANHO 02 METROS	R\$ 16,90	R\$ 845,00
24	4	Rolo	CABO PARALELO 2,5MM (100 METROS)	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
27	12	Unid	CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK	R\$ 41,25	R\$ 495,00
28	7	Unid	DVD-R 4.7GB 16X - 50 UNIDADES (SHRINK LACRADO)	R\$ 45,00	R\$ 315,00
29	50	Unid	EXTENSÃO ELÉTRICA 6 TOMADAS EXTENSÃO ELÉTRICA 5 MTS 2P+T	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00



			120V~240V COM DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO		
34	30	Unid	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS 5 GBPS COM TECLAS ON/OFF	R\$ 32,50	R\$ 975,00
40	30	Unid	CABO DE REDE CAT5E 305 METROS / 4 PARES / PRETO	R\$ 226,50	R\$ 6.795,00
41	22	Unid	CABO DE REDE CAT6E 305 METROS / 4 PARES / PRETO	R\$ 337,50	R\$ 7.425,00
43	110	Pct	BATERIA Placa-Mãe BATERIA ALCALINA – Aplicação Placa-mãe. Pacote com 10	R\$ 10,90	R\$ 1.199,00
45	24	Unid	UBIQUITI AP Unifi Uap-ac-lite-br Mimo 2.4/5.0ghz	R\$ 803,12	R\$ 19.274,88
46	115	Unid	Adaptador Usb Wireless AC	R\$ 35,60	R\$ 4.094,00
49	29	Kg	Arruela lisa polida número 8	R\$ 35,00	R\$ 1.015,00
50	19	Unid	Injetor PoE, 802.3AF 48V/0.3A	R\$ 49,73	R\$ 944,87
51	20	Unid	Cilindro de Imagem compatível para impressora HP Laserjet Pro MFP M132fw	R\$ 105,75	R\$ 2.115,00
52	2	Unid	Cilindro de Imagem compatível para impressora Samsung ProXpress M3375FD	R\$ 67,47	R\$ 134,94
53	2	Unid	Cilindro de Imagem compatível para impressora HP Laserjet P2015DN	R\$ 64,80	R\$ 129,60
54	2	Unid	ALCOOL ISOPROPÍLICO 99,9% - Galão de 5 litros	R\$ 115,00	R\$ 230,00
TOTAL					R\$ 303.899,01

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas / JJA WORLD COM E SERV LTDA - Aline Pedreira da Silva Lopes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS n° 02/2024

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP – FMAS Nº 135/23, objeto do processo administrativo nº 1063/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/22 e no Decreto Municipal nº 24/20 com as alterações trazidas pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MB INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.363/0001-31, situada na Rua Padre Anchieta, nº 32, apt 08 – Centro – Palmitos – Santa Catarina – SC, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Mezie Aparecida Bagatini,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 135/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	PREÇO TOTAL
2	50	unid	SWITCH PASSIVO 8 PORTAS 10/100 Tipo da telecomunicação: Store and forward / Capacidade de comutação: 1.6 Gbps / Inclui: 8 portas RJ-45 / Tem 131 mm de largura, 21 mm de altura e 54 mm profundidade. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
25	50	unid	CABO USB PARA IMPRESSORA UNIVERSAL 2.0	R\$ 7,50	R\$ 375,00
31	20	Unid	FONTE ATX FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W, PADRÃO ATX 12V V2.31, 2X SAÍDAS SATA, 3X SAÍDAS IDE, 1X SAÍDA FLOPPY DRIVE, SUPORTE PCI-E 16X / 8X, COOLER DE 120MM, CHAVEAMENTO MANUAL 110 / 220V.	R\$ 116,75	R\$ 2.335,00
33	40	Unid	HARD DISK 500GB 7200 RPM 32MB CACHE SATA 6.0GB / S 3.5 Padrão SATA	R\$ 73,62	R\$ 2.944,80
38	110	Unid	PEN DRIVE 64GB USB 3.0 REFERÊNCIA: ULTRA DUAL DRIVE	R\$ 26,31	R\$ 2.894,10
TOTAL					R\$ 11.543,90

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas / MB INFORMÁTICA LTDA - Mezie Aparecida Bagatini

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS n° 03/2024

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP – FMAS Nº 135/23, objeto do processo administrativo nº 1063/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/22 e no Decreto Municipal nº 24/20 com as alterações trazidas pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.329.142/0001-20, situada na Rua Padre Norberto Prittwitz, nº 54, Colônia – Barra Mansa – RJ, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Helder Dutra da Cunha Silva,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 135/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	PREÇO TOTAL
32	60	unid	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 300W / PINOS: 20+4P e CPU 4+4P/ 20+4P e CPU 4+4P / DIMENSÕES DO ITEM C x L x A 22 x 25,8	R\$ 88,79	R\$ 5.327,40



x 9.4 CENTÍMETROS

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas / BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA ME - Helter Dutra da Cunha Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS nº 04/2024

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP – FMAS Nº 135/23, objeto do processo administrativo nº 1063/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/22 e no Decreto Municipal nº 24/20 com as alterações trazidas pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa GG TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82, situada na Rua Rua Eduardo da Silva Lima, 47 – Areal – Araruama – RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gabriel Marins Clerici,

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 135/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	PREÇO TOTAL
1	35	unid	ROTEADOR WIRELESS Conexão sem fio / Tem uma velocidade de 300Mbps / Possuir 2 antenas externas / Ter 5 portas para conectar (1 Porta WAN e 4 portas LAN) / Suporta protocolos de segurança SPI, WEP, WPA, WPA2. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses	R\$ 87,36	R\$ 3.057,60
3	45	unid	PLACA ETHERNET PCI-E GIGABIT INTERFACE 32-BIT PCIE COM 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45, PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) REFERÊNCIA: TG-3468. Garantia de 12 meses.	R\$ 43,68	R\$ 1.965,60
TOTAL					R\$ 5.023,20

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas / GG TECH INFORMÁTICA LTDA - Gabriel Marins Clerici

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS nº 05/2024

No dia 26 de fevereiro de 2024, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, 97 – Nancilândia, representado por seu Presidente, o Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP – FMAS Nº 135/23, objeto do processo administrativo nº 1063/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/22 e no Decreto Municipal nº 24/20 com as alterações trazidas pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.930/0001-73, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 1.622 – Pedras Ruivas – Paty dos Alferes - RJ, CEP nº 26.950-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Giselle Brum da Silva Soares.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 135/23 – FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	PREÇO TOTAL
35	40	unid	MEMÓRIA RAM 2GB 800 MHZ DDR2	R\$ 26,25	R\$ 1.050,00
36	100	unid	MEMÓRIA RAM 4GB 1333 MHZ DDR3 PC310600	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
37	120	unid	MOUSE ÓPTICO USB MOUSE OPTICO USB, COM SCROLL, COR: PRETO, CONEXÃO: USB, CONFORTÁVEL EM AMBAS AS MÃOS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/VISTA/WIN7/WIN8/WIN10 E MAC OS X 10.2 OU SUPERIOR	R\$ 5,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 4.850,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 26 de fevereiro de 2024. MARCOS ARAÚJO - Ordenador de Despesas / GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - Giselle Brum da Silva Soares